



DECRETO Nº 07 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Divulga os feriados nacionais e municipais, estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Verdelândia/MG no ano de 2026 e dá outras providências.”

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Verdelândia/MG, no ano de 2026, conforme segue:

- 1º de janeiro – Confraternização Universal (feriado nacional);
- 2 de janeiro (ponto facultativo)
- 16,17 e 18 de fevereiro – ponto facultativo (carnaval);
- 3 de abril – Semana Santa (feriado);
- 20 de abril – ponto facultativo;
- 21 de abril – Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 4 de junho – Corpus Christi (feriado);
- 5 de junho – ponto facultativo;



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!
ADM. 2025/2028

- 24 de junho – São João (feriado municipal)
- 26 de julho – Dia de Nossa Senhora de Sant'Ana (feriado municipal)
- 7 de setembro – Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 30 de outubro – ponto facultativo, em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público);
- 2 de novembro – Finados (feriado nacional);
- 20 de novembro – Consciência Negra (feriado nacional);
- 21 de dezembro – Aniversário da Cidade (feriado municipal)
- 25 de dezembro – Natal (feriado nacional).

Art. 2º Os dirigentes dos órgãos municipais deverão assegurar a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança, assistência social e outros considerados indispensáveis.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão mediante escalas próprias definidas pelas respectivas secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 26 de fevereiro de 2026.

WILTON LEITE
MADUREIRA:5202
5934653

Assinado de forma digital por
WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2026.03.02 11:27:42
+03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL N° 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	
26/02/26 A	____/____/____
VERDELÂNDIA, _____	
Responsible pela Publicação	